CONSIDERANDO, que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

### RESOLVE:

- Art. 1º PRORROGAR, o prazo de validade das autorizações destinadas aos veículos e crachás dos condutores destinados ao Transporte Remunerado de passageiros, modalidade táxi no Município de Uberaba, de que trata a Lei nº 11.350, de 14 de dezembro de 2011, até o dia 31 de dezembro de 2020.
- Art. 2º Os permissionários de que trata o art. 1º desta portaria, deverão manter seus veículos em bom estado de conservação e funcionamento visando a segurança dos seus usuários.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Uberaba - MG, 22 de outubro de 2020.

Wellington Cardoso Ramos Secretário Municipal da SDS

## PORTARIA SDS Nº 052/2020

Prorrogação de prazo de validade das autorizações destinadas aos veículos e crachás dos condutores destinados ao Transporte Especial de Escolares no Município de Uberaba.

Wellington Cardoso Ramos, Secretário Municipal de Defesa Social - SDS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a existência de pandemia da doença coronavírus (covid-19) declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), além das recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO, que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

#### RESOLVE:

- Art. 1º PRORROGAR, o prazo de validade das autorizações destinadas aos veículos e crachás dos condutores destinados ao Transporte Especial de Escolares no Município de Uberaba, de que trata a Lei nº 6.926, de 08 de janeiro de 1999, até o dia 31 de dezembro de 2020.
- Art. 2º Os autorizatários de que trata o art. 1º desta portaria, deverão manter seus veículos em bom estado de conservação e funcionamento visando a segurança dos seus usuários.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Uberaba – MG, 22 de outubro de 2020.

Wellington Cardoso Ramos Secretário Municipal da SDS

# **DECRETOS**

## DECRETO Nº. 6165, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

## ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7°, inciso I, parágrafo 1° da Lei Municipal 13.173, de 05 de dezembro de 2019.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2020, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 625,000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2610.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	500.000,00
2610.04.122.040.2001.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	125.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2620.13.392.363.2096.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	50.000,00
2620.13.392.363.6020.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	150.000,00
2610.04.122.040.2001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	400.000,00
2610.13.122.363.6061.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	25.000,00

- Art. 3º Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.